



Estado do Maranhão

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA 017/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2019**

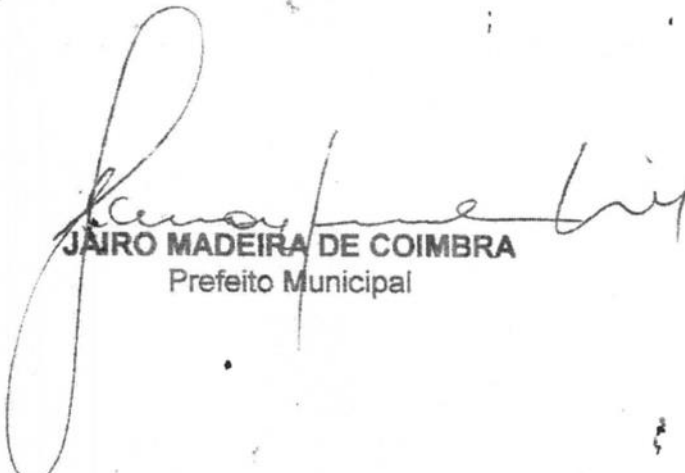
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
JOÃO LISBOA



Fundo Municipal de Saúde em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel para funcionamento do Centro Especializado Odontológico - Ceo

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Ação</b> Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde	
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>Valor</b> 23.760,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	0,00
0.1.14.000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	23.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.760,00</b>

  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA.

02. Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE  
ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA



**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA CPF: 731.906.403-00 E RG:524746966.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 18 metros de frente 17 METROS de fundo, lateral esquerda 12 metros, lateral direita medido 6 metros, medindo total de 157,50m<sup>2</sup> avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, s/n, Antônio Aristides e 1º de Maio, bairro Centro, Joao Lisboa - MA.

**OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS**

Um imóvel com muro e com portão, duas salas, três quartos, um banheiro.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)**

**Valor mensal: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta e reais)**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020

ANDREIA ALMEIDA SILVA  
CRECI 3148 20ª REGIÃO



**ANEXO**









PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

## *Título Definitivo*

O prefeito municipal **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0076/2011** faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF.: 731.906.403-00 e RG.: 52474696-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 509 - Centro - João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 157,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), **Frente** para rua Resplandes, s/n - Centro - João Lisboa/MA, medindo: 18,00m (dezoito metros), **Lateral direita** com Rua 11, medindo: 6,00m (seis metros), **Lateral esquerda** com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m (doze metros), **Fundo** com José Sebastião, medindo: 17,00 (dezessete metros) Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 10/01/2020

Data de validade: 10/03/2020

Nº da certidão: 12001172206

Código de Validação: 57cae1453c

**NOME:** MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

**CPF:** 731.906.403-00

**FILIAÇÃO:** DAMIANA BARBOSA SILVA / JOSE MANOEL DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA

**CPF/CNPJ:** 731.906.403-00

**ENDEREÇO:** RUA RESPLANDES DE CARVALHO **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00343 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitida em:** 10/01/2020 **Válida até:** 09/04/2020

**Validade:** 90 (noventa) dias

*JOAO PAULO VIEIRA ALVIM*  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo Pela Chefia do Dep  
Arrecadação e Tributos  
PROV. 023/2018  
**João Paulo Vieira Alvim**  
Secretário adjunto de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Tributos



**Código Validador:** FFQcdOB0Neay





**MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**  
R. RESPLANDES,16  
CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA  
CPF: 731.906.403-00

Conta do mês <b>01/2020</b>	Vencimento <b>05/02/2020</b>	Conta Contrato <b>43619306</b>
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

**Dados da Instalação**

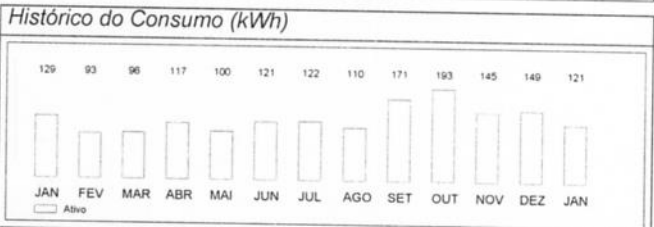
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 45405079	Unidade de Leitura: JL18B013
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 12520997723
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
29/01/2020	29/01/2020	28/02/2020

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante 1,00	Data Leitura Anterior 30/12/2019	Data Leitura Atual 29/01/2020	Qtde. Dias 30	Resolução Aneel 2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	5.912	6.033	121 kWh	0.630180



<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>		
Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	101,26	20,0000%	20,25	29,48	4,76
PIS	81,01	0,6950%	0,56		
COFINS	81,01	3,2012%	2,59		
				Encargos Setoriais	Perda em Energia
				4,66	7,10
				Tributos	Outros
				23,40	8,74

**Período Fiscal: 29/01/2020**

**Reservado ao Fisco**  
7677\_AB93.6CDA.0DC0.79E7.7AC3.9F97.E75E

**Número do Programa Social**

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif. Amarela - 31/12 - 29/01

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	121	0,630180	76,24
Adicional Band. Amarela			1,62
ICMS			20,25
PIS			0,56
COFINS			2,59
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			8,75

**Total a pagar:** R\$ **110,01**

**Reaviso de vencimento**

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão. As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão. As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a> .
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limitesj min e max	
220	202 a 231	
380	350 a 399	Incidição sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.		
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.		
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.		
Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800.296.0196 <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 8802 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO**

MAIS ENERGIA PARA UM NOVO MOMENTO

**equatorial**  
ENERGIA

Nome do Cliente: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA C.C: 43619306 Unidade de Leitura: JL18B013 Competência: 01/2020 Vencimento: 05/02/2020 Valor cobrado (R\$): 110,01

83600000015 100100139003 009683883905 000436193064





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 017/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Maria Edileusa Barbosa Silva.
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Especializado Odontológico- CEO de João Lisboa-Ma, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Especializado Odontológico- CEO de João Lisboa - MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro Especializado Odontológico- CEO.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 017/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO-CEO DE JOÃO LISBOA-MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira, portadora do CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA residente na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 12/02/2020 a 31/12/2020.

**Valor do Contrato:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

CPL  
Fls. 15

**PORTARIA Nº 011/2017**

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências..*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO CENTRO  
ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO-  
CEO DE JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Resplandes s/nº, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento do CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinam*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Resplandes s/nº, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que, julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA, de propriedade da Sra. Maria Edileusa Barbosa Silva, brasileira, portadora do CPF nº 731.906.403-00, RG. Nº 524746966 SESP MA, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**CONTRATO Nº 12.02.17/2020**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO  
ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E  
A SRA. MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 731.906.403-00 RG. Nº 524746966 SESP MA, Endereço: Rua 1º de Maio, 509, Centro,  
João Lisboa - MA CEP: 65.922-000

ITEM 2: LOCATÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área 157,50 m<sup>2</sup> Frente para Rua Resplandes, s/n, Centro, João Lisboa/MA, medindo: 18,00m Lateral direita com Rua 11, medindo:6,00m, Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m, Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00m Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

Destinação: Funcionamento do Centro Especializado Odontológico - CEO de João Lisboa - MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Valor global Contrato: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 15.794-5 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil  
Favorecido: Maria Edileusa Barbosa da Silva.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 017/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído Área 157,50 m<sup>2</sup> Frente para Rua Resplandes, s/n, Centro, João Lisboa/MA, medindo: 18,00m Lateral direita com Rua 11, medindo: 6,00m, Lateral esquerda com Eliana Barbosa, medindo: 12,00m, Fundo com José Sebastião, medindo: 17,00m, situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Resplandes, 11, Antonio Aristides e 1º de Maio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Centro Especializado Odontológico - CEO de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2. 160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel

*(w) Maria Edileusa*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

*Carla Maria Edifussara*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal de Saúde

*Marcia Edifeusa B. Silva*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGO DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020** A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES** – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.460,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais s). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 123588

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 017 / 2020

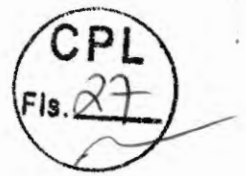
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 24 de Junho de 2020 às 09:48:06 com o número 1593002886499.

São Luis, 24 de Junho de 2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISTRATO AO CONTRATO N.º 12.02.17/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

**DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO DE JOÃO LISBOA-MA**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 11.939.565/0001-55, Rua XV de Dezembro s/n, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, A Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF n.º 026.845.953-30 e **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade de n.º 524746966 SESP MA – MA e do CPF n.º 731.906.403-00, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA, doravante denominados DISTRATANTES, decidem firmar o presente DISTRATO do contrato n.º 12.02.17/2020, firmado entre as partes. Este termo de distrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato n.º 12.02.17/2020, assinado em data de 12.02.2020, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS**

Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa - Ma, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito, sendo digitados na presença de duas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 31 de Julho de 2020.

*Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa*  
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Saúde

*Maria Edileusa Barbosa Silva*  
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 06 de agosto de 2020. **AURENICE ANUNCIACÃO LIMA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

---

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO:** Prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de João Lisboa (MA) **PRAZO: INÍCIO:** 30.07.2020 **TÉRMINO:** 31.12.2020 **VALOR:** R\$ 1.167.665,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:** 01.00.000000 – Recursos Ordinários 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 30 de julho de 2020 **JOAQUIM MADEIRA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

#### EXTRATO DE DISTRATO

---

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 12.02.17/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020** Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 11.939.565/0001-55, Rua XV de Dezembro s/n, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, A Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30 e **MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 524746966 SESP MA – MA e do CPF nº 731.906.403-00, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 509, Centro, João Lisboa - MA, doravante denominados **DISTRATANTES**, decidem firmar o presente **DISTRATO** do contrato nº 12.02.17/2020, firmado entre as partes. Este termo de distrato será regido pelas

seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato nº 12.02.17/2020, assinado em data de 12.02.2020, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS.** Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL.** O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO** Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa - Ma, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. João Lisboa (MA), 31 de julho de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

